



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 190, DE 14 DE JULHO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão e a Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE) de 2024, concorda com o pedido de recredenciamento da FADEPE e atesta o cumprimento do art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994.

**O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF),** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 23071.925380/2025-15** e o que foi deliberado, pela maioria de seus membros, em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2025, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os(as) Conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior,

#### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** o Relatório de Gestão e a Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE), referente ao exercício 2024, o qual segue em anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Manifestar concordância prévia com o pedido de recredenciamento da FADEPE, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Juiz de Fora conforme orientações do GAT/MEC no Manual de Credenciamento de Fundações de Apoio.

**Art. 3º** Atestar o cumprimento, pela FADEPE, do disposto no art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994.

**Art. 4º** Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 14 de julho de 2025.

**Álvaro de Azeredo Quelhas**  
**Secretário Geral**

**Girlene Alves da Silva**  
**Presidente do CONSU**



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 14/07/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 14/07/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2498753** e o código CRC **4D249CD5**.

---

Referência: Processo nº 23071.901164/2025-84

SEI nº 2498753